



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração "FABIO PINEL" .
2. SETOR REQUISITANTE
Coordenação de Produção e Difusão Cultural – SEMC/GPDC/CPDC
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Lucas Dos Reis Rocha
E-mail: lrrocha@vitoria.es.gov.br
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura", que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para compor a programação cultural "FESTIVAL DE CHORINHO" que será realizado em 27 de abril de 2024 no bairro Jardim Camburi, que contará com atrações em vários pontos da capital, sendo um evento que ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

realização ou apoio a eventos na cidade.

O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que quando associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Nesse sentido, justificamos a contratação da atração **Fábio Pinel**, Um antigo samba de Noel Rosa diz que "o samba na realidade não vem do morro nem lá da cidade/e quem suportar uma paixão/ sentirá que o samba então/nasce no coração". A letra de "Feitio de Oração", parceria de Noel com Vadico, pode ser adaptada à trajetória do cantor e compositor Fábio Pinel. Nascido na cidade de Lajinha, no interior de Minas Gerais, há 29 anos, Fábio aprendeu a amar o samba desde a mais tenra idade, graças à influência do pai Aladim Pinel, que o levava para as rodas de samba e lhe presenteou com um cavaquinho quando ele tinha apenas seis anos. Desde então, a paixão pela música - e em especial o samba - acompanha o jovem cantor e compositor em todos os seus passos. Radicado no Espírito Santo desde 2009, Fábio Pinel hoje se destaca na nova geração de sambistas em atividade no Estado.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a notoriedade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) Nota fiscal n.º 0010, emitida em 06 de fevereiro de 2024, tendo como tomador dos serviços o "**A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**", inscrito no CNPJ de n.º 27.063.726/0001-20, no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 2) Nota fiscal n.º 0011, emitida em 20 de março de 2024, tendo como tomador dos serviços o "**A GAZETA DO ESPIRITO SANTO RADIO E TV LTDA**", inscrita no CNPJ de n.º 27.063.726/0001-20, no valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

A proposta da Secretaria de Cultura de contratar uma apresentação por **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** p Esse valor é justificado pela competitividade do mercado, conforme evidenciado nos documentos apresentados pelo contratado, que comprovam a qualidade e o alcance do evento.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
------	-----------	-------------------	------



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "FABIO PINEL".	Apresentação	01
-----	---	--------------	----

Vitória/ES, 18 de abril de 2024.

Lucas Dos Reis Rocha

Coordenador de Produção e Difusão Cultural

Edu Henning

Secretário de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCAS DOS REIS ROCHA, CPF: ***.86.377-** em 18/04/2024 15:07:41. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo: 43804E2C-C1A0-4426-A0B4-F71F2380AA20

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LUCAS DOS REIS ROCHA:12798637732 - Assinado Digitalmente em: 18/04/2024 15:54:14

EDUARDO HENNING LOUZADA:45986738772 - Assinado Digitalmente em: 18/04/2024 15:33:48